

ANEXO IV

ANÁLISE TÉCNICA DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento tem por finalidade realizar a análise técnica realizada pela acerca das condições estabelecidas no termo de referência que orientou o pregão nº 099/2024, procedimento licitatório promovido pela Secretaria de Estado da Administração, do qual originou-se a ata de registro de preços ARP 155/2025, visando subsidiar a decisão administrativa quanto à adesão à referida ata para aquisição de uma ambulância tipo C e uma ambulância tipo D. A elaboração desta análise decorre da necessidade de demonstrar que a adesão pretendida não se limita à utilização do preço registrado, mas resulta de avaliação prévia das especificações técnicas, condições de fornecimento, garantias, prazos, responsabilidades, requisitos operacionais e demais elementos que compõem a solução contratada, assegurando sua compatibilidade com as necessidades da secretaria municipal de saúde e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Órgão Requerente: 06.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição () contratação de serviço
--	---

1. Análise das especificações técnicas

Após exame detalhado da ata de registro de preços nº 155/2025 e dos documentos que instruem o procedimento originário, verificou-se que o objeto registrado contempla o fornecimento de ambulâncias novas, zero quilômetro, devidamente adaptadas e equipadas para utilização no transporte sanitário, observando os requisitos técnicos, normativos e operacionais aplicáveis à espécie.

Observa-se que os veículos registrados, modelos Renault Master L3H2 Pro 150cv 0 km e Renault Master L2H2 Pro 150cv 0 km, apresentam características compatíveis com as necessidades identificadas pela secretaria municipal de saúde, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes, remoções programadas, transferências intermunicipais, deslocamentos para consultas especializadas, exames e demais atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito do sistema único de saúde SUS.

Verificou-se, ainda, que as especificações técnicas estabelecidas no procedimento originário contemplam veículos desenvolvidos especificamente para aplicações na área da saúde, dotados dos equipamentos, dispositivos de segurança, sistemas de sinalização, compartimentos e adaptações necessárias ao adequado desempenho das atividades de transporte sanitário, em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.

Outro aspecto relevante refere-se à compatibilidade dos veículos com a realidade operacional do município. Os modelos registrados possuem reconhecida utilização em serviços de transporte sanitário em todo o território nacional, destacando-se pela robustez mecânica, confiabilidade operacional, disponibilidade de assistência técnica especializada e ampla oferta de peças de reposição, fatores que contribuem para a continuidade dos serviços e para a redução de indisponibilidades da frota.

Adicionalmente, a escolha dos modelos registrados mostra-se alinhada à estratégia municipal de padronização da frota, permitindo maior racionalização dos procedimentos de manutenção, otimização da gestão de peças e insumos, simplificação dos controles administrativos e aumento da eficiência operacional dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, constata-se que as especificações técnicas constantes da Ata de Registro de Preços nº 155/2025 atendem de forma plena às necessidades institucionais do Município de Cláudia, revelando-se adequadas para o fortalecimento da estrutura de transporte sanitário e para o alcance dos resultados pretendidos com a presente contratação.

2. Análise das condições de garantia e assistência técnica

O termo de referência estabelece garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para o veículo, adaptação, equipamentos e acessórios, sem limitação de quilometragem, prevalecendo eventual prazo superior ofertado pelo fabricante. O documento também exige que a contratada disponha de rede de assistência técnica autorizada em todos os estados da federação e no Distrito Federal, garantindo suporte técnico contínuo e disponibilidade de atendimento especializado.

Adicionalmente, foi constatada a previsão de prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para solução de defeitos cobertos pela garantia, medida que contribui para reduzir riscos de indisponibilidade do equipamento e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde. Considerando a localização do município de Cláudia MT e a existência de rede autorizada da fabricante RENAULT na região Centro-Oeste, conclui-se que as condições de garantia e assistência técnica são satisfatórias e compatíveis com o princípio da eficiência dos serviços públicos prestados à população.

3. Análise das condições de entrega

A análise do termo de referência demonstrou que a futura contratada deverá disponibilizar a unidade odontológica móvel acompanhada de todos os documentos indispensáveis à sua regular utilização, incluindo:

Nota Fiscal;

DANFE;

Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT);

Manuais de operação;

Termos de garantia;

Documentação exigida pela ANVISA e demais órgãos competentes.

Da análise dos documentos que compõem o processo originário, verificou-se que o Termo de Referência estabelece que os veículos deverão ser entregues em local indicado pela administração contratante, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da respectiva ordem de fornecimento, conforme as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

As condições previstas mostram-se plenamente compatíveis com as necessidades do município, uma vez que permitem o recebimento dos veículos diretamente no local a ser definido pela secretaria municipal de saúde, facilitando os procedimentos de conferência, recebimento provisório e definitivo, tombamento patrimonial e posterior incorporação dos bens à frota municipal.

Verificou-se ainda que o prazo de entrega, noventa dias, estabelecido na ata é compatível com a complexidade do objeto, considerando que os veículos demandam processos de fabricação, adaptação, instalação de equipamentos específicos e preparação para utilização em atividades de transporte sanitário. Dessa forma, o prazo previsto oferece segurança jurídica e operacional tanto para a administração quanto para a futura contratada.

As condições relacionadas ao recebimento, fiscalização, pagamento, garantia e demais obrigações contratuais seguirão integralmente as disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 155/2025, do termo de referência que a originou, bem como da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificada qualquer incompatibilidade entre as regras estabelecidas no procedimento originário e as necessidades operacionais do município de Cláudia MT.

Diante disso, conclui-se que as condições de execução previstas na ata mostram-se adequadas e suficientes para assegurar o regular fornecimento das ambulâncias pretendidas, não havendo necessidade de adaptações operacionais relevantes que possam comprometer a efetividade da contratação.

4. Análise das responsabilidades futuras do município

A análise identificou que, após o recebimento definitivo das ambulâncias, caberá ao município promover:

Registro e licenciamento;

Emplacamento;

Contratação de seguro;

Tombamento patrimonial;

Cadastramento na frota municipal;

Manutenção preventiva e corretiva após o período de garantia.

As responsabilidades acima são compatíveis com a estrutura administrativa atualmente existente na secretaria municipal de saúde e no departamento de frota municipal.

5. Análise econômica da contratação

Além da compatibilidade técnica, verificou-se que o valor registrado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado nacional para veículos da mesma categoria e finalidade. Foi igualmente constatado, mediante estudo específico de vantajosidade, que a aquisição das ambulâncias apresenta custo significativamente inferior à contratação de solução equivalente por locação ao longo de sua vida útil, especialmente considerando a incorporação patrimonial do bem, a garantia de fábrica e a continuidade operacional proporcionada pela posse do ativo, demonstrando a viabilidade e a vantajosidade da concretização da presente contratação.

5.1 Dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária próprias consignadas no orçamento vigente do município através de repasse por meio de cofinanciamento estadual, observando a disponibilidade financeira e orçamentária da secretaria municipal de saúde:

AQUISIÇÃO E MANUT. DE VEÍCULOS PARA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

(460) 06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.00.00.00

Fonte do recurso: 1.621.0000603

6. Considerações gerais

Após análise detalhada dos artefatos que compõe o processo administrativo da contratação, conclui-se que as condições técnicas, operacionais, logísticas, documentais, de garantia, assistência técnica e execução contratual estabelecidas pela Secretaria de Estado de Administração do Maranhão são plenamente compatíveis com as necessidades da secretaria de saúde de prefeitura municipal de Cláudia MT.

Verificou-se que o objeto registrado atende integralmente às finalidades pretendidas, apresentando especificações adequadas, garantias suficientes, suporte técnico compatível, requisitos documentais satisfatórios e condições de fornecimento aptas a assegurar a correta execução da contratação.

Diante disso, conclui-se que a adesão à ata de registro de preços nº 155/2025 gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração do Maranhão atende ao interesse público, observa os princípios da eficiência, economicidade e planejamento e se mostra apta a proporcionar ampliação da capacidade de atendimento odontológico à população do município de Cláudia MT.

Cláudia MT, 15 de Junho de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Eduardo Vedoy
Técnico administrativo - SEMAD